

LEI Nº 180

Concede a avenida desta cidade o nome de Santa Luzia do Sabugy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será chamada "Santa Luzia do Sabugy" a avenida transversal à "Horacio Nobrega" e paralela à "Juvenal Lúcio" que, cruzando com a primeira ao Norte do cemitério local, estende-se até à margem do Rio "Pinharas".

Art. 2º - A Prefeitura mandará confeccionar placa indicativa da denominação, afixando-a no devido local, como homenagem ao vizinho município de Santa Luzia do Sabugy.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954, 66º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo W. da Nobrega

-Prefeito-